



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN-SE Nº 04/2024

Dispõe sobre a tramitação de processos administrativos de licitação no âmbito do COREN/SE

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE – COREN-SE, aqui representado por seu Presidente e demais membros que o compõem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, em seu art. 15, inciso XIV;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer fluxos de andamento dos processos administrativos de licitação;

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Relatório Final do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria COREN/SE nº 300/2022;

DECIDEM:

Art. 1º. Estabelecer a tramitação dos processos administrativos de licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com o quadro abaixo:

ETAPA	AÇÃO	SETOR DE ORIGEM	SETOR DE DESTINO
1	Documento de Formalização da Demanda (DFD)	Setor requisitante do material ou serviço	Presidência
2	Aprovação do DFD, Autorização de abertura de processo administrativo de contratação e nomeação da equipe de planejamento da	Presidência	Chefia de Gabinete da Presidência ou



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

	contratação		Protocolo
3	Abertura e autuação do processo administrativo	Chefia de Gabinete da Presidência ou Protocolo	Equipe designada pela portaria
3	Estudo Técnico Preliminar (ETP) / Pesquisa de mercado / Consulta orçamentária / Mapa de Riscos (MR) / Termo de Referência (TR)	Equipe de planejamento com colaboração da Contabilidade (Dotação orçamentária)	Auditoria Interna
4	Emissão de check-list de conformidade documental	Auditoria Interna	Presidência
5	Aprovação da Etapa 3 e Autorização para realização de licitação	Presidência	Equipe de Contratação (antiga CPL) / Equipe de Pregão
6	Preparação da minuta do instrumento convocatório (edital)	Equipe de Contratação (antiga CPL) / Equipe de Pregão	Procuradoria Jurídica
7	Emissão de parecer jurídico referente à fase interna	Procuradoria Jurídica	Presidência
8	Aprovação do parecer jurídico e Assinatura do instrumento convocatório (edital)	Presidência	Equipe de Contratação (antiga CPL) / Equipe de Pregão
9	Divulgação e Publicação do certame	Equipe de	Portal Compras





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

		Contratação (antiga CPL) / Equipe de Pregão	Governamentais /Imprensa Nacional / PNCP
10	Abertura das propostas / sessão pública / Encaminhamento da proposta classificada em primeiro lugar na etapa de lances	Equipe de Contratação (antiga CPL) / Equipe de Pregão	Setor Requisitante
	Análise de conformidade da proposta	Setor Requisitante	Equipe de Contratação (antiga CPL) / Equipe de Pregão
	Análise da documentação de habilitação / Adjudicação (pregão sem recurso adm)	Equipe de Contratação (antiga CPL) / Equipe de Pregão	
11	Envio do processo para análise referente à fase externa	Equipe de Contratação (antiga CPL) / Equipe de Pregão	Procuradoria Jurídica
12	Emissão de parecer jurídico referente à fase externa	Procuradoria Jurídica	Auditoria Interna
13	Emissão de check-list referente à fase externa	Auditoria Interna	Presidência
14	Aprovação do parecer jurídico e homologação do resultado do certame	Presidência	Equipe de Contratação (antiga CPL) / Equipe de Pregão
15	Divulgação e publicação do resultado da homologação / confecção do contrato / encaminhamento para emissão de portaria de	Equipe de Contratação (antiga CPL) /	Presidência e Contabilidade



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

fiscal e gestor e nota de empenho	Equipe de Pregão
-----------------------------------	------------------

Art. 2º. Estabelecer a tramitação dos processos administrativos de licitação, modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, de acordo com o quadro abaixo:

ETAPA	AÇÃO	SETOR DE ORIGEM	SETOR DE DESTINO
1	Documento de Formalização da Demanda (DFD)	Setor requisitante do material ou serviço	Presidência
2	Aprovação do DFD, Autorização de abertura de processo administrativo de contratação e nomeação da equipe de planejamento da contratação	Presidência	Chefia de Gabinete da Presidência ou Protocolo
3	Abertura e autuação do processo administrativo	Chefia de Gabinete da Presidência ou Protocolo	Equipe designada pela portaria
4	Estudo Técnico Preliminar (ETP) / Pesquisa de mercado com razões de contratação por dispensa / Consulta orçamentária / Mapa de Riscos (MR) / Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB)	Equipe de planejamento com colaboração da Contabilidade (Dotação orçamentária)	Auditoria Interna
5	Emissão de check-list de conformidade documental	Auditoria Interna	Presidência
6	Aprovação da Etapa 3 e Autorização para	Presidência	Equipe de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

	realização da dispensa		Contratação (antiga CPL) / Equipe de Pregão
7	Lançamento no Portal Eletrônico Compras Governamentais / Realização da sessão de lances da dispensa eletrônica / Encaminhamento da proposta classificada em primeiro lugar na etapa de lances	Equipe de Contratação (antiga CPL) / Equipe de Pregão	Setor Requisitante
8	Análise de conformidade da proposta	Setor Requisitante	Equipe de Contratação (antiga CPL) / Equipe de Pregão
9	Análise da documentação de habilitação / Adjudicação / Encaminhamento para emissão de parecer jurídico	Equipe de Contratação (antiga CPL) / Equipe de Pregão	Procuradoria Jurídica
10	Emissão de parecer jurídico	Procuradoria Jurídica	Auditoria Interna
11	Emissão de check-list	Auditoria Interna	Presidência
12	Termo de Ratificação / Homologação	Presidência	Equipe de Contratação (antiga CPL) / Equipe de Pregão
13	Divulgação e publicação da Ratificação / confecção do contrato / encaminhamento para emissão de portaria de fiscal e gestor e nota de empenho	Equipe de Contratação (antiga CPL) / Equipe de Pregão	Presidência e Contabilidade





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Art. 3º. Estabelecer a tramitação dos processos administrativos de licitação, modalidade INEXIGIBILIDADE, de acordo com o quadro abaixo:

ETAPA	AÇÃO	SETOR DE ORIGEM	SETOR DE DESTINO
1	Documento de Formalização da Demanda (DFD)	Setor requisitante do material ou serviço	Presidência
2	Aprovação do DFD, Autorização de abertura de processo administrativo de contratação e nomeação da equipe de planejamento da contratação	Presidência	Chefia de Gabinete da Presidência ou Protocolo
3	Abertura e autuação do processo administrativo	Chefia de Gabinete da Presidência ou Protocolo	Equipe designada pela portaria
4	Estudo Técnico Preliminar (ETP) / Pesquisa de mercado com razões de escolha do fornecedor ou prestador por inexigibilidade/ Consulta orçamentária / Mapa de Riscos (MR) / Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB)	Equipe de planejamento com colaboração da Contabilidade (Dotação orçamentária)	Auditoria Interna
5	Emissão de check-list de conformidade documental	Auditoria Interna	Presidência
6	Aprovação da Etapa 3 e Autorização para realização da dispensa	Presidência	Equipe de Contratação (antiga CPL) / Equipe de Pregão





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

7	Emissão de Relatório de Habilitação	Equipe de Contratação (antiga CPL) / Equipe de Pregão	Setor Requisitante
8	Análise de conformidade da proposta	Setor Requisitante	Equipe de Contratação (antiga CPL) / Equipe de Pregão
9	Análise da documentação de habilitação / Adjudicação / Encaminhamento para emissão de parecer jurídico	Equipe de Contratação (antiga CPL) / Equipe de Pregão	Procuradoria Jurídica
10	Emissão de parecer jurídico	Procuradoria Jurídica	Auditoria Interna
11	Emissão de check-list	Auditoria Interna	Presidência
12	Termo de Ratificação / Homologação	Presidência	Equipe de Contratação (antiga CPL) / Equipe de Pregão
13	Divulgação e publicação da Ratificação / confecção do contrato / encaminhamento para emissão de portaria de fiscal e gestor e nota de empenho	Equipe de Contratação (antiga CPL) / Equipe de Pregão	Presidência e Contabilidade

Art. 2º. Estabelecer a tramitação dos processos administrativos de licitação quando da RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS, de acordo com o quadro abaixo:

ETAPA	AÇÃO	RESPONSÁVEL
-------	------	-------------

RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 389 – BAIRRO SÃO JOSÉ – CEP: 49015-320
ARACAJU/SE
TEL: (79) 3225-4000
<http://www.coren-se.gov.br>



Coren^{SE}
Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

1	<p>Entrar em contato com a empresa e verificar se a mesma tem interesse em renovar o contrato. O aceite da renovação deve ser formalizado via ofício ou e-mail institucional.</p>	Gestor do contrato
	<p>Verificar a situação cadastral da contratada:</p> <p>a) SICAF: validade das certidões, qualificação econômico-financeira e existência de penalidades impeditivas de renovação de contratos;</p> <p>b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (CEIS, CNEP, CNIA, Licitantes Inidôneos do TCU);</p> <p>b) CADIN (Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal);</p> <p>c) demais documentos que possam ser exigidos pelo edital.</p> <p>A contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital da licitação durante toda a vigência contratual.</p>	
2	<p>Declaração de disponibilidade orçamentária e nota de empenho. Caso tenha havido negociação, considerar os valores negociados com atesto nos cálculos, em caso de reajuste</p>	Dept. Contábil
3	<p>Emissão de parecer jurídico</p>	Procuradoria Jurídica
4	<p>Emissão de check-list de conformidade documental</p>	Auditoria Interna
5	<p>Aprovação e assinatura do termo aditivo</p>	Plenário/Presidência





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

6	Aprovação da Etapa 3 e Autorização para realização da dispensa	Presidência
7	Envio para assinatura da contratada	Equipe de Contratação (antiga CPL) ou Supervisão de Gestão de Contratos
8	Divulgação e Publicação	Equipe de Contratação (antiga CPL)
9	Encaminhamento para emissão de nota de empenho	Equipe de Contratação (antiga CPL)

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Regional de Enfermagem.

Art. 5º. O presente ato decisório entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, devendo ser observado por todos os empregados públicos desta Autarquia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aracaju/SE, 08 de fevereiro de 2024

Marcel Vinícius Cunha Azevedo
COREN-SE 270190-ENF
Presidente

Dr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo
Coren-SE nº 270190-ENF
Presidente

Cícero Marcondes Santos Lima

Dr. Cícero Marcondes Santos Lima
Coren-SE nº 520827-ENF
Secretário